

**Aprovar a Política de Serviço Didático  
de Apoio - SEDA.**

O Reitor do Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, Credenciada pela Portaria MEC nº. 1.076, de 31 de Dezembro de 2021, publicada em DOU de 31 de Dezembro de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

- Memorando Nº. 5014 de 19/07/2022, Serviço Didático de Apoio - SEDA;
- Deliberação na sessão Ordinária do CONSEPE de 07 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a política do Serviço Didático de Apoio - SEDA, em anexo, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.



**Airton Leite Costa/Presidente  
CONSEPE/UNIFAEMA**

**Anexo a Resolução Nº. 095/2022/CONSEPE/UNIFAEMA**

**SERVIÇO DIDÁTICO DE APOIO - SEDA**

**Art. 1º** O Serviço Didático de Apoio - SEDA é uma estrutura de apoio, de coordenação operacional e técnico - pedagógica ao ensino de graduação, estendendo suas ações específicas de apoio a todas as demais atividades acadêmicas do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

**Art. 2º** O SEDA está vinculado à Pró-Reitoria Acadêmica, de forma a oferecer o suporte pedagógico necessário.

**Art. 3º** O SEDA é um órgão de assessoramento constante a professores e alunos, visando promover o melhoramento do processo de ensino-aprendizagem e orientará as ações conforme seus objetivos:

- I. melhorar o padrão de eficiência e a qualidade do ensino de graduação, mediante ações e atividades concretas e práticas de apoio didático, material e técnico ao corpo docente e discente;
- II. funcionar tendo por base uma equipe integrada por uma Coordenadoria, orientação pedagógica e setor de apoio técnico, para atender às suas finalidades.
- III. buscar alternativas de solução para os problemas de que se ressentem os professores, decorrentes, sobretudo, da forma fragmentária com que pode ter sido realizada a sua formação pedagógica;
- IV. trabalhar sempre em comum acordo com a Gestão de Processo de Avaliações – GPA;
- V. buscar, em conjunto com os professores, alternativas de solução para os problemas didático – pedagógicos, caso venham acontecer;
- VI. realizar revisão periodicamente do plano de ação que será discutido com a GPA, tendo como foco os pontos a serem melhorados em cada curso e as deficiências

Portaria MEC de credenciamento Nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021.

- do desempenho de cada professor possam ser corrigidos através de ação sistemática;
- VII. Desenvolver o trabalho direcionado para os cursos e para os professores, prioritariamente; podendo também ser realizadas ações para melhorar o desempenho dos funcionários, bem como atividades para desenvolver valores, habilidades, comportamentos e atitudes dos alunos;
- VIII. subsidiar as coordenações de curso nas atividades acadêmicas, através de orientações, capacitações, assessoramento pedagógico entre outras intervenções pedagógicas.

Ariquemes, 07 de dezembro de 2022.



**Airton Leite Costa/Presidente  
CONSEPE/UNIFAEMA**

<b>Interessado:</b> Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação - Professor Mestre Yuri de Lucas Xavier Martins.		<b>Município:</b> Ariquemes-RO
<b>Ementa:</b> Aprova a Política de Serviço Didático de Apoio - SEDA		
<b>Relator(a):</b> Catarina da Silva Seibt		
<b>Parecer:</b> 43/2022-CONSEPE/UNIFAEMA	<b>Colegiado:</b> CONSEPE Conselho Universitário	<b>Aprovado em:</b> 07/12/2022
		<b>ID memorando Nº:</b> 5014/2022/PROPEX/UNIFAEMA

**I – Análise:**

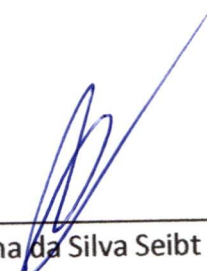
A Política de Serviço Didático de Apoio – SEDA, órgão de assessoramento constante a professores e alunos, que visa promover o melhoramento do processo de ensino-aprendizagem, encontra-se dentro das normas Regimentais da UNIFAEMA. Diante disso, houveram mudanças no corpo do texto de ordem estrutural, subdividindo a política em artigos e incisos e ainda adequando alguns incisos; porém sem alterar a essência do texto.

Foi acrescido a Anexo a Resolução Nº. 095/2022/CONSEPE/UNIFAEMA, o “Art. 2º O SEDA está vinculado à Pró-Reitoria Acadêmica, de forma a oferecer o suporte necessário.

Foi alterado o inciso IV, do art. Art. 3º. “trabalhar sempre em comum acordo com a Gestão de Processo de Avaliações – GPA”.

**II – Parecer: As Relatoras votam favoravelmente as políticas do Seda.**

- Favorável, sem alterações;  
 Favorável, com alterações;  
 Desfavorável.

  
\_\_\_\_\_  
Catarina da Silva Seibt